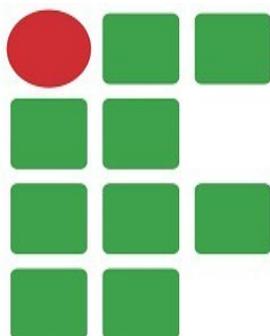




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 027/2023 – Publicação em: 27 de março de 2023



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 027/2023 – Publicação em: 27 de março de 2023

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 027/2023 – Publicação em: 27 de março de 2023

RESOLUÇÃO

CEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 027/2023 – Publicação em: 27 de março de 2023

Nº do Protocolo: 23041.010805/2023-85

RESOLUÇÃO Nº 149 / 2023 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 23 de março de 2023.

Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico do ano letivo de 2023, referente ao Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos - EJA/EPT, do Campus Murici do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o processo nº 23041.002219/2023-67, de 23/1/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico do ano letivo de 2023, referente ao Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos - EJA/EPT, do Campus Murici do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, reproduzindo efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.010810/2023-98

RESOLUÇÃO Nº 150 / 2023 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 23 de março de 2023.

Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico do ano letivo de 2023, do Campus Coruripe do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 027/2023 – Publicação em: 27 de março de 2023

nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o processo nº 23041.000466/2023-29, de 5/1/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico do ano letivo de 2023, do Campus Coruripe do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de abril de 2023.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.010812/2023-87

RESOLUÇÃO Nº 151 / 2023 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 23 de março de 2023.

Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico do ano letivo de 2023, referente ao Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração, do Campus Viçosa do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o processo nº 23041.055325/2022-62, de 28/12/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico do ano letivo de 2023, referente ao Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração, do Campus Viçosa do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, reproduzindo efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 027/2023 – Publicação em: 27 de março de 2023

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.011019/2023-03

RESOLUÇÃO Nº 154 / 2023 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 24 de março de 2023.

Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico do ano letivo de 2023, referente ao Curso Técnico Subsequente em Administração, do Campus Viçosa do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o processo nº 23041.055300/2022-69, de 28/12/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico do ano letivo de 2023, referente ao Curso Técnico Subsequente em Administração, do Campus Viçosa do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, reproduzindo efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR